



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comissão Permanente para Avaliação do Regulamento Administrativo do TRE/RJ

PROCESSO Nº 2025.0.000016097-0

ATA DE REUNIÃO
realizada no dia 19/09/2025, às 14:30

Participantes:

Alan Amand Torres (SOF)
Anna Beatriz Alvim da Cunha Pereira Rodrigues (SGP)
Elizabeth Silva Viana (SSG)
Érica Pacheco Marins (PR)
Luciana Sodré de Castro Soares (STI)
Márcia de Moraes Lopes (DG)
Patricia Salgado Espozel (SJD)
Simone Marques Brasil Nepomuceno (SAU)

Ausência justificada dos demais membros da Comissão.

Pauta:

Processo SEI 2025.0.000016097-0 — Revisão do Regulamento Administrativo do Tribunal.

Descrição da reunião:

A representante da Presidência informou que foram acolhidas as sugestões formuladas pela Coares com relação à proposta da Presidência.

Assim, foi realizada a leitura da proposta da COSIN.

Neste ponto, observou-se que a POLJUD incluiu, dentre suas atribuições, a manutenção de claviculário com as chaves das depedências do Tribunal.

Como essa atividade também constava da SEAEDI, a representante da SSG apurou que tal atribuição estava na SEAEDI apenas em razão da necessidade de realizar serviços fora do horário de expediente, com o fim de otimizar os trabalhos.

Dessa forma, como a segurança do Tribunal está, agora, mais estruturada em uma Coordenadoria e já guarda as chaves do Tribunal, tal atribuição foi retirada da SEAEDI.

Verificou-se que, para finalizar a proposta da Presidência, está pendente de leitura apenas a EJE. No entanto, a Comissão resolveu analisar as atribuições dessa unidade em momento posterior, aguardando-se o desenrolar do Processo SEI 2024.0.000024110-9, no qual a Coares suscitou a necessidade de definição acerca da unidade que iria incorporar as atribuições da extinta SEPLAT, que, junto com a EJE e a SGP, compunha as Unidades de Formação do Tribunal, conforme já explicitado na ata da última reunião realizada pela Comissão (id 4619216).

Em seguida, foi realizada a leitura da SJD, com exceção da SEPLEN.

Também foi efetuada a leitura da CPLAN, com exceção da SEGAIA.

Foi reafirmada a conclusão da Comissão acerca da desfiguração dos Assistentes de Grandes Projetos com a sua subordinação a um Chefe de Seção, o que levou à inclusão de suas atribuições dentro do artigo que trata da SEDINE.

Os Assistentes de Grandes Projetos possuem atribuições específicas, cuja atuação perpassa diversos níveis de alçada no Tribunal, incluindo a alta administração.

O Assistente de Grandes Projetos pode ser o agente responsável por conduzir projetos vinculados às instâncias internas de Governança, que compreendem tanto a alta administração - incluindo Plenário, Conselhos, Comitês - quanto às instâncias de apoio à governança, entre as quais se inclui a unidade de Estratégia.

Dessa forma, entende-se que tal Assistente deve manter contato com setores do Tribunal que extrapolam o limite de alçada da seção à qual se propõe sua subordinação, o que justifica sua vinculação, no mínimo, ao Coordenador de Planejamento Estratégico.

Ressalte-se que, quando determinada a atuação de um Assistente de Grandes Projetos, o projeto a que ele ficará vinculado é definido por ato da Presidência.

Um exemplo de subordinação compatível é o dos Assistentes de Planejamento, que exercem funções de nível equivalente às dos Assistentes de Grandes Projetos (FC-5), também com atribuições específicas, sendo diretamente subordinados aos respectivos Secretários.

Assim, acordou-se que a descaracterização dessa vinculação será registrada no relatório final.

A próxima reunião será iniciada com o feedback das representantes da Presidência, da SJD e da DG sobre as mudanças sugeridas pela Comissão na reunião de hoje.

Pretende-se, ainda, começar a leitura da proposta da SGP.

Reiterou-se que a minuta final do Regulamento Administrativo deverá estar finalizada na primeira quinzena de novembro.

ERICA PACHECO MARINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/09/2025, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELIZABETH SILVA VIANA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALAN AMAND TORRES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/09/2025, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA SODRE DE CASTRO SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/09/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANNA BEATRIZ ALVIM DA CUNHA PEREIRA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/09/2025, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCIA DE MORAES LOPES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SIMONE MARQUES BRASIL NEPOMUCENO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 28/10/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA SALGADO ESPOZEL
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4630725** e o código CRC **6076E36E**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
